



## Edital N. 10/2023 – SELEÇÃO - PPGHS

Estabelece normas e procedimentos de seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em História Social, nível de Mestrado, na condição de estudante regular.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em História Social - PPGHS, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM N. 044/2022 de abertura das inscrições que ocorrerão pela internet, torna público aos interessados, as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas a ter início no primeiro período letivo de 2023.

**Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital;** certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos, mesmo que o/a candidato/a não compareça à seleção. A inscrição do/a candidato/a no processo de seleção implica na sua concordância com os termos estabelecidos no presente Edital.

As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas a candidatos que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

Todos os horários indicados no presente edital referem-se ao horário de Brasília, portanto verifique a configuração de seu e-mail e seu computador.

O processo seletivo para o ingresso de estudantes no Programa de Pós-Graduação em História Social ocorrerá por meio de quatro modalidades de vagas, conforme Resolução CEPE 034/2021:

O/a candidato/a deverá fazer a opção no ato da inscrição, clicando na modalidade de seu interesse.

I - Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas;

II – Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);

III – Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas;

IV – Suplementares para pessoas com deficiência.



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA



As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas a candidatos que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula e início do semestre letivo, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos.

### 1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Este Processo Seletivo conta com o seguinte cronograma:

ETAPA/FASE	DATA/HORÁRIO/LOCAL	RESULTADO/ DIVULGAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE OFERTA	<b>28/03/2023</b> No site do PPGHS	Site do Programa - <a href="#">CLICAR</a>
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO</b>	<b>NA WEB:</b> das 8h do dia <b>12 de abril de 2023</b> às 12h do dia <b>19 de maio de 2023</b>  <b>ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA</b> , para a efetivação da inscrição feita na web, por meio do Formulário Online, acessível <b>AQUI (clicar)</b> , até às <b>23h59(horário de Brasília)</b> do dia <b>19 de maio de 2023</b> .	
Edital de homologação das inscrições no Processo Seletivo		<b>24/05/2023</b> , a partir das 17h, no site do Programa
Interposição de recurso à homologação das inscrições	Até às 23h59 do dia <b>26/05/2023</b>	
Resultado recurso à homologação das inscrições	<b>27/05/2023</b>	



<b>Período para Requerimento de Isenção do preço público de inscrição Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico</b>	<b>29 a 31/03/2023</b>	
<b>Resultado da Isenção Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico</b>	<b>04 de abril de 2023</b>	
<b>Período de Recurso da Isenção Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico</b>	<b>05 de abril de 2023</b>	
<b>Resultado Recurso Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico</b>	<b>10 de abril de 2023</b>	
<b>Resultado da análise das comissões de cotas (negros, indígenas e deficientes)</b>	<b>30 de maio de 2023</b>	
<b>Interposição de recursos ao resultado da análise das comissões de cotas</b>	<b>31 de maio de 2023</b>	



Devolutiva da análise dos recursos interpostos ao resultado das comissões de cotas	02 de junho de 2023	
------------------------------------------------------------------------------------	---------------------	--

Fase 01 - Análise do projeto de pesquisa (eliminatória)	Data: 19/05/2023 a 01/06/2023	Edital de resultado: 02/06/2023
Interposição de recurso à Fase 01	Até o dia 04/06/2023 por meio do Formulário Online acessível <a href="#">AQUI(clicar)</a>	
Edital – resultado da interposição de recurso À Fase 01		No dia 05/06/2023 Somente será expedido o Edital em caso de ter havido pedido de recurso.
Fase 02 - Prova escrita teórica	SALA 102 - CLCH/UEL	06/06/2023 das 14 horas às 18 horas
Edital - resultado da prova escrita	Site do PPGHS	12/06/2023
Interposição de recurso à Fase 02	Até o dia 14/06/2023 por meio do Formulário Online, acessível <a href="#">AQUI(clicar)</a>	
Edital – resultado da interposição de recurso À Fase 02		No dia 15/06/2023 Somente será expedido o Edital em caso de ter havido pedido de recurso.
Edital - Cronograma da Prova Oral, e envio dos links de acesso à Plataforma digital		Será divulgado no dia 16 de junho de 2023 no site do Programa e os links enviados para o e-mail que o/a candidato/a cadastrou na inscrição.
Fase 03 - Prova Oral e Arguição do Projeto (eliminatória)	Data: 19 a 21 de junho de 2023 Horário: definidos no Edital Cronograma da Prova Oral. Local/link: informado em Edital em caso de ocorrer na forma presencial; enviado ao candidato por e-mail, em caso	Edital de resultado: no site do Programa: 22 de julho de 2023



	de ocorrer por via remota.	
<b>Interposição de recurso à Fase 03</b>	Até o dia <b>24 de junho de 2023</b> por meio do Formulário Online, acessível <a href="#">AQUI</a> (clique)	
<b>Edital – resultado da Interposição de recurso à Fase 03</b>		No dia <b>26 de junho de 2023</b> Somente será expedido Edital em caso de ter havido pedido de recurso.
<b>Fase 03 - Análise do Currículo Lattes e Histórico Escolar (classificatória)</b>	Data: <b>26 a 30 de junho de 2023</b>	
<b>RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA</b>		No dia <b>03 de julho de 2023</b> , a partir das 17h, no site do Programa.
<b>Matrículas</b>		<b>04 a 06 de julho de 2023</b>

- PÚBLICO-ALVO:** graduados em História ou áreas afins.
- DURAÇÃO DO CURSO:** mínimo de 2 (dois) períodos letivos e o máximo de 4 (quatro).
- PROCESSO DE SELEÇÃO:** a seleção dos candidatos estará a cargo da Comissão Coordenadora e da Comissão Examinadora de Seleção
- NÚMERO DE VAGAS:** até 18 (dezoito). As vagas serão distribuídas da forma abaixo:

Linha de pesquisa PRÁTICAS CULTURAIS, MEMÓRIA E IMAGEM ( 05 vagas)

- Angelita Marques Visalli = 01
- Carolina Amaral de Aguiar = 01
- Cláudia Marques Martinez = 01
- Monica Selvatici = 01
- Richard Gonçalves André = 00
- Margaret Marchiori Bakos = 01

Linha de pesquisa TERRITÓRIOS DO POLÍTICO (04 vagas)



- Francisco César Alvez Ferraz = 01
- José Miguel Arias Neto = 01
- Lukas Grzybowski = 01
- Rivail Carvalho Rolim = 01

Linha de pesquisa HISTÓRIA E LINGUAGENS (05 vagas)

- Alfredo dos Santos Oliva = 01
- Cláudio DeNipoti = 01
- Silvia Cristina Martins de Souza = 01
- Wander de Lara Proença = 02

Linha de pesquisa HISTÓRIA E ENSINO (04 vagas)

- Alexandre Fiúza = 01
- Jean Carlos Moreno = 02
- Ronaldo Cardoso Alves = 01

## 6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para ingresso no Programa de Mestrado em História Social consiste em três fases:

### 6.1 Fase 01 - Análise do projeto de pesquisa (eliminatória), pelos critérios:

- a) Adequação do projeto de pesquisa ao roteiro do edital
- b) Domínio teórico-metodológico e desenho da pesquisa
- c) Relevância da pesquisa e sua viabilidade no prazo proposto
- d) Compatibilidade e convergência com as linhas de pesquisa
- e) Clareza e coerência na escrita

#### Parágrafo primeiro:

A Fase 01 é eliminatória: só serão classificados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **7,0** (sete);

#### Parágrafo segundo:

- a) O projeto deverá vir com a “Ficha de Identificação do projeto” (Anexo I deste edital) como primeira folha, contendo somente os últimos 6(seis) dígitos do **código de candidato**, gerado no momento da inscrição e constante no comprovante de inscrição, **o título do projeto** e a **linha de pesquisa** à qual o projeto será submetido para avaliação.
- b) Nem a ficha de identificação, nem nenhuma outra parte do projeto poderá conter informações que permitam a identificação do/a candidato/a.
- c) A anonimização do projeto deve ser garantida pela:



- (1) exclusão de metadados do arquivo PDF; e
- (2) pela supressão de autocitações, trechos ou referências que permitam, direta ou indiretamente, a identificação do/a candidato/a. A supressão pode ser feita pela exclusão de trechos ou, no caso de citações diretas ou indiretas, pela substituição do nome do/a autor/a candidato/a por letras como XXXXXX. É de responsabilidade do/a candidato/a a garantia do anonimato do projeto;

## 6.2 Fase 02 – Prova escrita

- a) A prova escrita será realizada presencialmente, de acordo com o cronograma do item 01 deste edital.
- b) A prova escrita terá duração de até quatro (04) horas, reservada a primeira hora para consultas bibliográficas.
- c) A prova escrita será elaborada por cada linha de pesquisa e aplicada a/o/s candidato/a/s de acordo com as inscrições iniciais.
- d) As provas não poderão ser identificadas, contendo somente o código do(a) candidato(a). Qualquer forma de identificação resultará em desclassificação do(a) candidato(a)
- e) A presença do/a candidato/a será registrada por meio da apresentação de documento de identificação com fotografia recente, tais como, Cédula de Identidade, Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil, Carteira Nacional de Habilitação.

**Parágrafo único:** A Fase 02 é eliminatória: só serão classificados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **7,0** (sete);

### 6.2.1 Bibliografia da Prova Escrita, Prova Oral e Arguição do Projeto:

#### **LINHA DE PESQUISA: TERRITÓRIOS DO POLÍTICO**

ELIAS, Norbert. Estabelecidos e Outsiders. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

FINCHELSTEIN, Federico. Do fascismo ao populismo na história. São Paulo: Almedina, 2019.

JUDT, Tony. Reflexões sobre um século esquecido. Rio de Janeiro: Ed. Objetiva, 2010.

KOSELLECK, R. Introduction and Prefaces to the Geschichtliche Grundbegriffe. Translated by Michaela Richter. Contributions to the History of Concepts, v. 6, n. 1, 2011, p. 1-37.

LOSURDO, Domenico. Guerra e revolução. São Paulo: Boitempo Editorial, 2017.



MACEDO, Rivair(org.). O pensamento africano no século XX. São Paulo: Outras expressões, 2016.

SKINNER, Quentin. Visions of politics. Volume I. Regarding Method. Cambridge: University Press, 2010, p. 1-55.

TRAVERSO, Enzo. A sangre y fuego: de la guerra civil europea, 1914-1945. Buenos Aires: Prometeo Livros, 2009.

### **LINHA DE PESQUISA: HISTÓRIA E LINGUAGENS**

CERTEAU, M. A invenção do cotidiano: 1. Artes de fazer. Petrópolis: Vozes, 1994.

CHARTIER, R. A força das representações: história e ficção. Chapecó: Argos, 2012.

DARNTON, R. Poesia e polícia: redes de comunicação na Paris do século XVIII. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

DAVIS, N. Z. O retorno de Martin Guerre. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

GINZBURG, C. O queijo e os vermes: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela Inquisição. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

KOSELLECK, Reinhart. Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos. Rio de Janeiro: Contraponto: Ed. PUC-Rio, 2006.

THOMPSON, E. P. Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

### **LINHA DE PESQUISA: PRÁTICAS CULTURAIS, MEMÓRIA E IMAGEM**

BASCHET, Jérôme. Introdução: a imagem-objeto. In: SCHIMIDT, J. C. et BASCHET, J. L'image. Fonctions et usages des images dans l'Occident médiéval. Paris: Le Léopard d'Or, 1996. p. 7-26 (tradução: Maria Cristina C. L. Pereira). Disponível em [www.pem.historia.ufrj.br/arquivo/jerome\\_baschet001.pdf](http://www.pem.historia.ufrj.br/arquivo/jerome_baschet001.pdf)

CERTEAU, M. A invenção do cotidiano: 1. Artes de fazer. Petrópolis: Vozes, 1994.

DUBOIS, Philippe. O golpe do corte. In: DUBOIS, P. O ato fotográfico e outros ensaios. São Paulo: Papyrus, 1993. p. 159-217.

GEERTZ, Clifford. Uma descrição densa: por uma teoria interpretativa da cultura. In: GEERTZ, C. A interpretação das culturas. Rio de Janeiro: LTC, 1978. p. 13-41.

KOSELLECK, Reinhardt. História dos conceitos e história social. In: KOSELLECK, R. Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos. Rio de Janeiro: Contraponto: Ed. Puc-Rio, 2006. p. 97-119.





KOPYTOFF, Igor. A biografia cultural das coisas: a mercantilização como processo. In: APPADURAI, Arjun. A vida social das coisas. As mercadorias sob uma perspectiva cultural. Niterói: Editora da UFF, 2010. p. 89-123.

LACAPRA, Dominick. Repensar la historia intelectual y ler textos. In: PALTÍ, Elías José (org.). "Giro linguístico" y historia intelectual. Stanley Fish, Dominick LaCapra, Paul Rabinow y Richard Rorty. Buenos Aires: Universidad Nacional de Quilmes, 1998. p. 237-293.

NORA, Pierre. Entre Memória e História: a problemática dos lugares. In: Projeto História. Revista do Programa de Estudos Pós-Graduação em História do Departamento de História da PUC. São Paulo, 1993.

#### **LINHA DE PESQUISA: HISTÓRIA E ENSINO**

BARCA, Isabel. Marcos de consciência histórica de jovens portugueses. Currículo sem Fronteiras, v. 7, nº 1, pp. 115-126, Jan/Jun 2007 (revista portuguesa online).

HOBSBAWM, E. J. Sobre História. São Paulo: Cia. das Letras, 2001 (Trad. de Cid Knipel Moreira).

JULIA, Dominique. A cultura escolar como objeto histórico. Revista Brasileira de História da Educação, nº 1, pp. 9-43, jan/jun, 2001.

KOSELLECK, Reinhart. Futuro-passado: contribuição à semântica dos tempos históricos. 3a.ed. Rio de Janeiro: Contraponto/PUC-Rio, 2012.

LAVILLE, C. Em educação histórica e memória não vale a razão. Educação em Revista. Belo Horizonte. UFMG, nº 41, p. 13-42, jun/2005.

LEE, P. "Literacia histórica e história transformativa". In: Educar em Revista, n.60 Curitiba Abr/Jun. 2016 (DOSSIÊ - Aprendizagem Histórica: Pesquisa, Teoria e Prática).

RÜSEN, Jörn. Didática - funções do saber histórico. In: História Viva: teoria da História, formas e funções do conhecimento histórico. Trad. Estevan de Rezende Martins. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2007.

### **6.3. Fase 3 - Prova Oral e arguição do projeto**

- a. Esta fase versará sobre a formação do candidato/a, seu conhecimento sobre as abordagens teóricas e metodológicas contempladas na bibliografia da linha de pesquisa escolhida e sobre a disponibilidade e a viabilidade da



- proposta do projeto de pesquisa no tempo estabelecido no regimento do PPGHS.
- b. Os/as candidatos/as aprovados/as na Fase 01 e 02 estão automaticamente convocados/as para a Prova Oral e Arguição do Projeto (Fase 03) em dia e horário estabelecido no cronograma do presente Edital. O horário e local/endereço de cada candidato/a serão divulgados em Edital juntamente com o Cronograma da Prova Oral e arguição do Projeto, e/ou enviado para o e-mail do/a candidato/a.
  - c. A Fase 03 deverá ocorrer remotamente e é de inteira responsabilidade dos candidatos providenciar o necessário equipamento e internet para assegurar a sua participação no processo de seleção.

### **6.3.1 INSTRUÇÕES PARA A PROVA ORAL E ARGUIÇÃO DO PROJETO:**

1. Os/as candidatos/as deverão estar on-line com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para a realização da prova.
2. Os/as candidatos/as deverão oferecer endereço de e-mail válido para contato. A ausência do/a candidato/a no ambiente virtual, no horário informado pela Comissão de Seleção, implicará na sua eliminação. O tempo de tolerância será de até 10 minutos após o horário de início da prova.
3. A prova oral e arguição do projeto será realizada em ambiente virtual mediante o uso de serviço de videoconferência. A plataforma virtual utilizada será o *Google Meet* e o endereço será divulgado previamente através de edital.
4. A presença do/a candidato/a será registrada por meio da apresentação de documento de identificação com fotografia recente, tais como, Cédula de Identidade, Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil, Carteira Nacional de Habilitação.
5. Não haverá segunda chamada.
6. A prova será gravada em áudio ou vídeo exclusivamente pela Comissão Coordenadora.
7. Demais instruções sobre os procedimentos serão dadas no edital com o cronograma da Prova Oral e Arguição do Projeto.

Parágrafo único: A Fase 03 é eliminatória: só serão classificados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **7,0** (sete);

### **6.4 Fase 04 – Análise do Currículo Lattes e Histórico Escolar (classificatória)**

- a) A análise do CURRÍCULO e do HISTÓRICO ESCOLAR terá uma pontuação, convertida em nota, que será acrescida às notas das provas referidas nos itens anteriores, de cuja média final resultará a classificação dos/as candidatos/as;



- b) A avaliação do CURRÍCULO **será efetuada pela Comissão Examinadora de Seleção** conforme planilha constante no **ANEXO II** do presente Edital.

## 7. SOBRE O EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

- a) É obrigatória a comprovação de Proficiência em Língua Estrangeira.  
b) Os idiomas passíveis de comprovação, aceitos pelo Programa, são: **Inglês, Francês e Espanhol**;  
c) **Estudantes estrangeiros** deverão comprovar proficiência em Língua Portuguesa;  
d) O/A candidato/a aprovado/a no exame de seleção deverá comprovar aprovação no exame de proficiência em língua estrangeira ou portuguesa (caso de estrangeiro) até o 18º mês após a matrícula no curso. O/A estudante só poderá fazer o exame de qualificação depois de comprovar exame de proficiência em uma das línguas estrangeiras aceitas, e se estudante estrangeiro, em Língua Portuguesa.

### 7.1 DAS FORMAS E DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO ACEITOS

**Para a comprovação de proficiência em Língua Estrangeira serão aceitos os documentos, conforme o que segue:**

1. Comprovante de proficiência a partir de testes reconhecidos realizados com datas a partir de 2017, como: a) Certificado ou Declaração de Aprovação de Proficiência, expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada pelo MEC; b) Certificado ou Declaração de Aprovação de Proficiência, expedido por instituições de ensino de idiomas; c) Exame de Proficiência, realizado no Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em História – UEL e obtido aprovação com nota mínima de 7,0. d) Certificado ou Declaração de Aprovação de Proficiência, realizado em Processo de Seleção de Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES; e) Certificado de aprovação em cursos de Leitura Instrumental em Língua Inglesa ou Francesa ofertado pelo Programa Paraná fala Idiomas (Inglês ou Francês), ofertado por qualquer universidade estadual do Paraná, com carga horária mínima de 60 horas.
2. Aqueles que tiverem realizado o Exame de Proficiência no Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em História - UEL **(a partir de 2017)** e obtido aprovação, serão dispensados da proficiência.
3. Aqueles que tiverem realizado o Exame de Proficiência em Processo de Seleção de Programas de Pós-Graduação reconhecidos **(a partir de 2017)** e obtido aprovação, serão dispensados da proficiência.
4. A comprovação da proficiência deverá ser realizada a partir da matrícula no Curso/Programa. **O meio de envio do comprovante será informado em Edital específico aos discentes matriculados, a partir do início do período letivo.**



## 8. DAS RESERVAS DE VAGAS

Para o **Mestrado**, o Programa oferta até 18 (dezoito) vagas, sendo 30 % reservadas a **candidatos negros (pretos e pardos)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos Indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

Para se inscrever por ampla concorrência ou em uma das modalidades de reserva ou complementariedade de vagas o/a candidato/a terá que acessar a página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, [AQUI - Clicar](#), e indicar, em campo específico, a modalidade, e anexar a documentação (se exigida) no formulário de inscrição.

O/a candidato/a que pleitear a reserva ou complementariedade de cotas deverá indicar a modalidade e anexar a documentação (se exigida) no momento da inscrição pela web.

Para se inscrever em uma das modalidades de reserva ou complementariedade de vagas o/a candidato/a, deverá:

**8.1 Candidatos negros (pretos e pardos)** se submeter à Comissão de Heteroidentificação.

**8.1.1.** O/a candidato/a que desejar concorrer nesta modalidade deve fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Todo/a candidato/a deverá ser habilitado/a em processo de heteroidentificação, conduzido nesta Instituição.

**8.1.2** Para o/a candidato/a que já tiver sido avaliado/a por Comissão de Heteroidentificação, com resultado deferido ou indeferido, na Universidade Estadual de Londrina, em processo seletivo de vestibular ou de Programas de Pós-Graduação, o **resultado homologado anteriormente** será considerado na presente seleção.

**8.1.3** O/a candidato/a ainda não avaliado por Comissão de Heteroidentificação Institucional, e que inscrever fazendo uso de cota nesta modalidade, receberá, via e-mail, data e horário da entrevista.

**8.1.4** A Comissão de Heteroidentificação realizará as **entrevistas**, de modo presencial, entre os dias **23 a 25 de maio de 2023**, em horário a ser definido.

**OBS:** Os/as candidatos/as que residirem a uma distância superior a 100 km de Londrina poderão solicitar entrevista remota. A solicitação de entrevista remota deverá ser feita entre os dias **15 a 17 de maio de 2023** para o e-mail



[pgcotasnegros@uel.br](mailto:pgcotasnegros@uel.br) anexando comprovante de residência ou justificativa circunstanciada.

**8.1.5** O resultado da análise com o CPF dos/as inscritos/as deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia 30 de maio de 2023, a partir das 17h.

**8.1.6.** O/a candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido/a, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59 min do dia 31 de maio de 2023**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail [pgcotasnegros@uel.br](mailto:pgcotasnegros@uel.br)

**8.1.7.** O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado na página PROPPG <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 02 de junho de 2023**.

**8.1.8.** O/a candidato/a com inscrição para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) indeferido para reserva de cotas, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência.

**8.1.9.** O/a candidato/a que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido no item 1, deverá cumprir as exigências supracitadas no item 10, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos, conforme item 11 deste Edital.

**8. 2. Candidatos Indígenas:** apresentar Termo de Autodeclaração e a declaração de seu pertencimento étnico e comunitário emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela FUNAI - Fundação Nacional do Índio.

**8.2.1.** O/a candidato/a que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no item 8.2.

**8.2.2** Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEL, contando com a participação da Comissão Universidade para os índios, representante de caciques de terras indígenas do Paraná e representante de organizações indígenas do Paraná.

**8.2.3.** O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia **30 de maio de 2023, a partir das 17h**.

**8.2.4.** O/a candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 31 de maio de 2023**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão



de Homologação, via e-mail [pgcotasind@uel.br](mailto:pgcotasind@uel.br).

**8.2.5.** O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado na página da PROPPG <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 02 de junho de 2023**.

**8.2.6.** O/a candidato/a que pleitear suplementariedade de vagas deverá, **durante o período de inscrição estabelecido no item 1, cumprir as exigências supracitadas no item 10, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos, conforme item 11 deste Edital.**

**8.2.7.** O/a inscrito/a com requerimento de inscrição por suplementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

**8.3. Candidatos com deficiência:** apresentar Laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal n. 5296/2004, na Lei Federal n. 13.146/2015, Lei Federal n. 12.764/2012 e no Decreto Federal n. 10.654/2021.

**8.3.1.** O/a candidato/a que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição anexar os documentos solicitados no item 8.3.

**8.3.2.** Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto sensu da UEL, com integrantes do Núcleo de Acessibilidade da UEL, profissionais da saúde, assistência social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

**8.3.3.** O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia **30 de maio de 2023, a partir das 17h**.

**8.3.4.** O/a candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 31 de maio de 2023**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail [pgcotasdef@uel.br](mailto:pgcotasdef@uel.br)

**8.3.5.** O/a resultado/a da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado na página da PROPPG <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 02 de junho de 2023**.

**8.3.6.** O/a inscrito/a com requerimento de inscrição por suplementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

**8.3.7.** As pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto n° 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo candidato, ao Programa de Pós-Graduação no e-mail [ppghsuel@uel.br](mailto:ppghsuel@uel.br).

**8.3.8.** O/a candidato/o que pleitear a reserva ou suplementariedade de vagas deverá, **durante o período de inscrição estabelecido no item 1, cumprir as exigências supracitadas no item 10, com recolhimento do valor do preço**



público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos, conforme item 11 deste Edital.

## 9. DA ISENÇÃO DO PREÇO PÚBLICO DE INSCRIÇÃO

### 9.1 Isenção - Lei 19.196 - 26 de outubro 2017, Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral.

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores/as convocados/as e nomeados/as pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válidos por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19.196 - 26 de outubro 2017;
- II. O/a requerente deverá preencher formulário on-line disponível [AQUI\(clicar\)](#), indicando o tipo de isenção que solicita e dados pessoais. As informações solicitadas no formulário devem ser enviadas no período de 29 a 31 de março de 2023, juntamente com a cópia da comprovação de serviço eleitoral prestado, expedido pela Justiça Eleitoral. O documento comprobatório deverá ser enviado no formato PDF;
- III. O/a requerente com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado/a via e-mail até dia 04 de abril de 2023;
- IV. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das 8h às 23h59min do dia 05 de abril de 2023, preenchendo o Formulário Online, acessível [AQUI\(clicar\)](#) podendo anexar documento que comprove o seu pedido, em item correspondente no referido Formulário. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via e-mail a partir das 17h do dia 10 de abril de 2023;
- VI. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for deferido deverá se inscrever no endereço eletrônico deverá se inscrever no endereço eletrônico acessível [AQUI\(clicar\)](#), no período de 12 de abril a 19 de maio de 2023, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o



boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com Intuições Financeiras.

- VII. O requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for indeferido deverá se inscrever no endereço eletrônico deverá se inscrever no endereço eletrônico acessível [AQUI\(clicar\)](#), no período de 12 de abril a 19 de maio de 2023, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com Intuições Financeiras.
- VIII. Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o pagamento do preço público de inscrição. Portanto, o/a candidato/a que pleitear isenção, poderá efetuar sua inscrição somente após o recebimento do e-mail com resultado da análise do pedido.

## 9.2 Isenção - Lei 19.293 – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para doadores/as de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.
- II. O/a requerente deverá preencher, digitalmente, formulário on-line disponível [AQUI\(clicar\)](#), indicando o tipo de isenção que solicita e dados pessoais. As informações solicitadas no formulário devem ser enviadas no período de 29 a 31 de março de 2023 ) juntamente com a cópia da comprovação de que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação deste edital**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município. O Requerimento de isenção e o documento de comprovação a serem anexados ao Formulário Online deverão ser digitalizados **no formato PDF**”;
- III. O/a requerente com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail até dia **04 de abril de 2023**.
- IV. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das 8h às 23h59min do dia 05 de abril de 2023, preenchendo o Formulário Online, acessível [AQUI\(clicar\)](#) podendo anexar documento que comprove o seu pedido, em item correspondente no referido Formulário. O





requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.

- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via e-mail a partir das 17h do **dia 10 de abril de 2023**;
- VI. O requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for deferido deverá se inscrever no endereço eletrônico acessível [AQUI\(clicar\)](#), **no período de 12 de abril a 19 de maio de 2023**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com Intuições Financeiras.
- VII. O requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for indeferido deverá se inscrever no endereço eletrônico acessível [AQUI\(clicar\)](#), **no período de 12 de abril a 19 de maio de 2023**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com Intuições Financeiras.
- VIII. Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o pagamento do preço público de inscrição. Portanto, o/a candidato/a que pleitear isenção, poderá efetuar sua inscrição somente após o recebimento do e-mail com resultado da análise do pedido.

### **9.3. Isenção - Decreto Federal nº 6.135**, de 26 de junho de 2007 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

- I. Haverá isenção do valor total do valor preço público de inscrição para o candidato que, cumulativamente:
  - a. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
  - b. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.
- II. Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do Município em que reside. Serão considerados inscritos no CadÚnico os que tiverem com NIS **ativo e regular** no Ministério da Cidadania. **Inscrições novas demoram 90 dias para constar na base de dados do Governo Federal.**
- III. É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.



- IV. Não será concedida a isenção do recolhimento do preço público de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no **inciso I, II e III deste parágrafo**.
- V. Para a realização do pedido de isenção do recolhimento do respectivo preço público de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico [AQUI\(clicar\)](#) e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, **os seguintes dados**: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe, código e nome do curso em que desejar se inscrever. Após o preenchimento, o candidato deverá salvar as informações para compor a base de dados.
- VI. O candidato solicitante da isenção do preço público de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do **inciso I**.
- VII. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser **exatamente iguais** aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- VIII. **Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS** e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente subitem.
- IX. O pedido de isenção poderá ser efetuado **das 8h do dia 29 de março de 2023 até às 23h59min do dia 31 de março de 2023**, no horário de Brasília.
- X. As informações prestadas no Requerimento, referentes à isenção do pagamento do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- XI. **O SEBEC/UDEL** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- XII. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- XIII. A relação dos candidatos com os pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada no endereço eletrônico do Programa: <https://pos.uel.br/historiasocial/> e da PROPPG [AQUI\(clicar\)](#) a partir das **17h do dia 4 de abril de 2023**.
- XIV. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado em <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 10 de abril de 2023**.



- XV. O/a candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **12 de abril a 19 de maio de 2023**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com as Intuições Financeiras.
- XVI. O/a candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico, em Inscrição <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, no período de **12 de abril a 19 de maio de 2023**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com as Intuições Financeiras.

## 10. PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

### 10.1 PRIMEIRO PASSO – INSCRIÇÃO VIA WEB

O/A candidato/a deverá, das **8h do dia 12 de abril de 2023 às 12h do dia 19 de maio de 2023** acessar a página de inscrição da PROPPG - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação: [Clicar aqui para inscrever-se na Web](#), para preencher o formulário de inscrição.

No momento da inscrição via web, o/a candidato/a deverá optar por uma das modalidades de cotas cf. disposto no item 8 do presente Edital.

### 10.2 SEGUNDO PASSO – EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO FEITA NA WEB

**Para efetivar a inscrição feita na web**, o/a candidato/a, de posse dos documentos listados no item 11, deverá, **no período de 12 de abril de 2023 a 19 de maio de 2023, preencher o Formulário Online, acessível [AQUI\(clicar\)](#)** e anexar os documentos exigidos para a inscrição (item 11), digitalizados em formato PDF, no item correspondente. Antes de digitalizá-los, acesse o Formulário Google para ver a disposição em que devem ser anexados. A documentação deve estar completa e legível, caso contrário, o/a candidato/a será automaticamente excluído do processo



seletivo. **Não haverá entrega física de documentação, pessoalmente ou via Correios.**

O preenchimento do Formulário Google e a anexação dos documentos (somente em formato PDF) em cada item indicado no Formulário, são procedimentos obrigatórios. Após envio do Formulário Google, será registrado automaticamente um protocolo de envio, devendo o/a candidato/a imprimi-lo como comprovante.

O Formulário Google está configurado para recebimento até às 23h59 (horário de Brasília) do dia **19 de maio de 2023**. Portanto, verifique a configuração do seu computador e faça o ajuste para o horário de Brasília.

## 11. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Os documentos listados abaixo deverão ser enviados por meio de Formulário Online, e são obrigatórios para a efetivação da inscrição feita na web.

Para anexar os documentos no formulário online você deverá salvá-los em três arquivos, sendo:

### 11.1 PRIMEIRO ARQUIVO

No primeiro arquivo você deverá digitalizar os documentos listados nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, e “i”, todos juntos, na ordem:

- a) **Cópia digitalizada do comprovante de inscrição**, emitido na internet, preenchido e assinado;
- b) **Cópia digitalizada do comprovante de recolhimento do preço público de inscrição** (boleto bancário) correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais); **ATENÇÃO:** O pagamento do preço público de inscrição, correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) deverá ser efetuado **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras**;
- c) **Cópia digitalizada** (frente e verso, sem tarja nem dobras) da **Cédula de Identidade (R.G.)** - obrigatória para fins acadêmicos;
- d) **Cópia digitalizada do documento de CPF** (frente e verso, sem tarja nem dobras): quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: [Consulta CPF](#);
- e) **Cópia digitalizada da Certidão de Nascimento ou Casamento** (sem tarja nem dobras);



- f) **Cópia digitalizada do Certificado de Reservista** (Documento Militar), para os que possuem até 45 anos de idade - **sem tarja nem dobras**;
- g) **Cópia digitalizada do histórico escolar de graduação** (em qualquer área de conhecimento);
- h) **cópia digitalizada frente e verso do diploma do curso de graduação** (autenticada para aqueles emitidos por outras IES). Caso o candidato ainda não possua o diploma, deverá apresentar documento de colação de grau. Caso ainda esteja cursando a graduação, deverá apresentar atestado que demonstre estar matriculado no último ano de graduação e término previsto até o início do período letivo;  
**Atenção:** O candidato que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) deve ser anterior ao início do semestre letivo na UEL (07/08/2023), sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, **sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.**
- i) **Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia digitalizada dos documentos:** 1. passaporte; 2. do diploma autenticado de graduação (idioma de origem); 3. cópia autenticada da tradução juramentada do diploma de graduação; 4. cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 5. cópia autenticada da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 6. cópia do CPF; 7. visto de permanência no país, atualizado.

### 11.2 SEGUNDO ARQUIVO

No segundo arquivo você deverá digitalizar os documentos listados na alínea “j”, todos juntos, na ordem:

- j) **Cópia digitalizada do Currículo na Plataforma Lattes/CNPq** na modalidade “completo”, período de 2018-2022, e dos documentos comprobatórios anexos (seguindo a mesma ordem de apresentação dos itens do currículo).

### 11.3 TERCEIRO ARQUIVO

No terceiro arquivo você deverá digitalizar os documentos listados na alínea “k”, todos juntos, na ordem:

- k) **Projeto de pesquisa, no formato PDF**, vinculado à área de concentração do PPGHS (HISTÓRIA SOCIAL) e a uma das Linhas de Pesquisa do Programa. O projeto deverá vir com a “Ficha de Identificação” como primeira folha do arquivo, disponível no **ANEXO I** do presente Edital. **As informações desta Ficha não poderão ser modificadas.** Para preenchimento da Ficha de Identificação, o candidato deverá: a) fazer o



download em docx; b) ao abrir o arquivo após download, habilitar a edição e clicar dentro dos campos em amarelo para preenchimento.

#### **Itens obrigatórios do projeto:**

- i. “Ficha de Identificação do projeto” (Anexo I deste edital) como primeira folha, contendo somente o código de candidato, gerado no momento da inscrição, o título do projeto e a linha de pesquisa à qual o projeto será submetido para avaliação.
- ii. Título;
- iii. Formulação e delimitação do tema de pesquisa;
- iv. Objetivos;
- v. Referenciais teóricos;
- vi. Metodologia e fontes;
- vii. Bibliografia.
- viii. Cronograma.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Todos os documentos exigidos no presente edital e recebidos, no período de inscrição, serão submetidos à Comissão Examinadora de Seleção para fins de homologação das inscrições. O Edital de homologação será publicado e divulgado pelo Programa de Pós-Graduação em História Social no endereço: <https://pos.uel.br/historiasocial/> .

## **12. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Somente serão homologadas as inscrições que atenderem às normas do presente Edital.

Não caberá recurso em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital.

## **13. PEDIDO DE RECURSO**

- a) **O candidato** que não obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) nas Fases 01, 02 e/ou 03 poderá solicitar recurso do resultado em data constante no cronograma do processo. O recurso deverá ser enviado por meio do Formulário Online, acessível [AQUI\(clicar\)](#) em data indicada no cronograma (item 1).



- b) O pedido de recurso será avaliado pelos membros da comissão avaliadora, que emitirá parecer acatando ou não as argumentações apresentadas.
- c) O pedido deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.

#### 14. DA COMPOSIÇÃO DA NOTA

A nota final é composta pela média aritmética simples das fases 01, 02, 03 e 04 do presente processo de seleção.

#### 15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na nota final do processo de seleção, terá preferência o(a) candidato(a) que, na seguinte ordem:

- a) Obter a maior nota na prova escrita - fase 02
- b) Obter a maior nota no currículo – Fase 04;
- c) Obter a maior nota na prova oral e arguição do projeto – Fase 03.

#### 16. COMISSÃO EXAMINADORA DE SELEÇÃO

Presidente: Cláudio Luiz DeNipoti

Membros: Corpo Docente do PPGHS, seguindo a estrutura das linhas de pesquisa.

#### 17. DO RESULTADO

A Comissão de Seleção também expedirá edital com as pontuações finais, onde constarão, por ordem classificatória, somente os candidatos habilitados, conforme o número de vagas e de acordo com os percentuais de reserva estipulados no item 8 deste edital.

Em caso de desistência da vaga (não confirmação da matrícula), de candidato/a aprovado/a pelo sistema de cotas, o Programa convocará candidato/a em lista de espera, da mesma categoria de cota.

Em caso de não haver candidato/a aprovado/a em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão repassadas para ampla concorrência.



## 18. DA MATRÍCULA

Os candidatos aprovados e classificados serão convocados e orientados para a efetivação de matrícula por meio de Edital publicado no site do Programa: <https://pos.uel.br/historiasocial/>.

No Edital, além da convocação, constarão os procedimentos e prazos a serem cumpridos.

A matrícula está prevista para ocorrer no período de **04 a 06 de julho de 2023**, com o envio via correios da seguinte documentação:

- a) **Fotocópia legível** (frente e verso, sem tarja nem dobras) da **Cédula de Identidade (R.G.)** - obrigatória para fins acadêmicos;
- b) **Fotocópia legível do documento de CPF** (frente e verso, sem tarja nem dobras): quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: [Consulta CPF](#);
- c) **Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento** (sem tarja nem dobras);
- d) **Fotocópia legível do Certificado de Reservista** (Documento Militar), para os que possuem até 45 anos de idade - sem tarja nem dobras;
- e) **Fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação** (frente e verso numa única folha, sem tarja nem dobras);

Considerando o Parecer Nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, em substituição ao diploma: fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que ele está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma.

**Caso seja apresentado o atestado de conclusão do curso de graduação, neste deverá constar a data de conclusão anterior a 07 de agosto de 2023, e a data de previsão de colação de grau.**

**O Diploma de conclusão de curso de graduação deverá ser apresentado em até 70 (setenta) dias, contados da data da matrícula;**

- f) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar: **1.** cópia do passaporte; **2.** cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem); **3.** cópia **autenticada** da tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** cópia **autenticada** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** cópia do CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado.

## 19. DISPOSIÇÕES FINAIS





UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA



Programa de pós-graduação em História Social

É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao Processo divulgados na internet, no endereço eletrônico acessível [AQUI\(clicar\)](#) e no endereço eletrônico do Programa: <https://pos.uel.br/historiasocial/> , obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e naqueles que forem publicados durante a execução da seleção pública.

O candidato que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data (dia/mês/ano) de conclusão do curso de graduação deve ser anterior ao início do período letivo, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.

Dúvidas sobre este Edital deverão ser remetidas somente para o e-mail: [secposcch@uel.br](mailto:secposcch@uel.br)

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em História Social da UEL.

A prestação de informações falsas pelo candidato implicará em sua exclusão do processo seletivo.

O não cumprimento às normas e procedimentos constantes no presente Edital acarretará o indeferimento da inscrição e a exclusão do processo seletivo, não sendo cabível recurso.

Os candidatos aprovados e habilitados, constantes do Edital Final do Processo Seletivo, serão orientados quanto à efetivação de matrícula e entrega de documentos.

Londrina, 28 de março de 2023

**Comissão Coordenadora do PPGHS**



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA



Programa de pós-graduação em História Social

**ANEXO I**  
**Editais N. 10/2023 – SELEÇÃO – PPGHS**

**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)**

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA:

Últimos 6(seis) dígitos do código de candidato (gerado no momento da inscrição):

Assinale abaixo a Linha de Pesquisa de sua escolha:

- (     ) **TERRITÓRIOS DO POLÍTICO**
- (     ) **HISTÓRIA E LINGUAGENS**
- (     ) **HISTÓRIA E ENSINO**
- (     ) **PRÁTICAS CULTURAIS, MEMÓRIA E IMAGEM**



## ANEXO II

### Edital N. 10/2023– SELEÇÃO - PPGHS

#### Tabela de pontuação do currículo – para uso da comissão de seleção

##### 01 – Formação acadêmica

Item	Critérios/quesitos	Pontuação	Pontuação do candidato
1.2	Mestrado	150	
1.3	Especialização lato sensu em História	100	
1.4	Especialização lato sensu em áreas afins	80	
1.5	Graduação	60	
Total do item 01 – Formação Acadêmica (limite= maior titulação)			

##### 02 - Atuação profissional

2.1 Tempo (em meses) de magistério e tutorias na área				
item	Critérios/quesitos	Pontuação	Qtde Ocorrência	Pontuação do candidato
2.1.1	Educação Básica	04 pontos/mês trabalhado		
2.1.2	Tutoria em instituições de ensino	06 pontos/mês trabalhado		
2.1.3	Graduação	08 pontos/mês trabalhado		
2.1.4	Pós-Graduação Latu sensu	01 ponto/hora aula		
Total do subitem 2.1 (limite máximo 200 pontos)				

2.2 Orientações concluídas (pontuar cada ocorrência)				
item	Critérios/quesitos	Pontuação	Qtde. Ocorrência	Pontuação do candidato
2.2.1	TCC Graduação	05 pontos/orientação		
2.2.2	Monografia Especialização	10 pontos/orientação		
Total do subitem 2.2 (limite máximo 40 pontos)				

2.3 Participação em bancas de comissões julgadoras				
item	critérios/quesito	pontuação	qtde ocorrência	pontuação do candidato



	s			
2.3.1	TCC graduação	02 pontos / participação		
2.3.2	Monografia Especialização	04 pontos / participação		
Total do subitem 2.3 (limite máximo 20 pontos)				

2.4 Atuação em projetos aprovados ou financiados por agências				
item	critérios/quesitos	pontuação	qtde Ocorrência	Pontuação do candidato
2.4.1	Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão ou artístico cultural (aprovados e financiados por agências ou órgãos de fomento)	05 pontos /semestre		
2.4.2	Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão ou artístico cultural (aprovados institucionalmente)	03 pontos/ semestre		
Total do subitem 2.4 (limite máximo 60 pontos)				

2.5 Atuação profissional não acadêmica				
item	critérios/quesitos	pontuação	qtde Ocorrência	Pontuação do candidato
2.5.1	Atuação profissional não acadêmica na sua área de formação em empresas privadas e públicas, autarquias, profissionais liberais.	0,5 pontos/mês		
Total do subitem 2.5 (limite máximo 30 pontos)				



Total do item 2 = Atuação Profissional  
soma dos subitens 2.1+2.2+2.3+2.4+2.5 - Limite máximo .....350  
pontos

### 03 Produção Intelectual

3.1 Artigos publicados na área (utilizar Qualis Capes)				
item	Crterios/quesitos	pontuação	Qtde ocorrência	Pontuação candidato
3.1.1	Qualis A1	100 pontos/artigo		
3.1.2	Qualis A2	85 pontos/artigo		
3.1.4	Qualis B1	70 pontos/artigo		
3.1.5	Qualis B2	50 pontos/artigo		
3.1.6	Qualis B3	30 pontos/artigo		
3.1.7	Qualis B4	15 pontos/artigo		
3.1.8	Qualis B5	10 pontos/artigo		
3.1.9	Qualis C	10 pontos/artigo		
3.1.10	Revistas e Boletins com ISSN sem Qualis Capes	10 pontos/artigo		
3.1.11	Jornais de divulgação diária	10 pontos/artigo		

3.2 Livros e capítulos na área (utilizar Qualis Capes)				
item	Crterios/quesitos	pontuação	Qtde ocorrência	Pontuação candidato
3.2.1	Livros editados (autor)	60 pontos/obra		
3.2.3	Autor de capítulos ou organizador de livros com ISBN, mínimo de 50 páginas	40 pontos/obra		

3.3 Trabalhos e participação em eventos da área				
Item	Crterios/quesitos	Pontuação	Qtde ocorrência	Pontuação candidato
3.3.1	Publicação de texto completo em anais de eventos	25 pontos/ocorrência		



	nacionais ou internacionais			
3.3.2	Publicação de texto completo em anais de eventos regionais ou locais	20 pontos/ocorrência		
3.3.3	Publicação de resumo expandido em anais de eventos nacionais ou internacionais	05 pontos/ocorrência		
3.3.4	Publicação de resumo expandido em anais de eventos regionais ou locais	03 pontos/ocorrência		
3.3.5	Publicação de resumo em anais de eventos nacionais ou internacionais	02 pontos/ocorrência		
3.3.6	Publicação de resumo em anais de eventos regionais ou locais	01 ponto/ocorrência		
3.3.7	Apresentação de trabalho em evento nacionais ou internacionais	05 pontos/ocorrência		
3.3.8	Apresentação de trabalho em eventos regionais ou locais	04 pontos/ocorrência		
3.3.9	Participação como ouvinte em eventos	02 pontos/ocorrência		
3.3.10	Participação em cursos na especialidade com duração mínima de 08 hrs	05 pontos/ocorrência		

Total do subitem 3 = Produção Intelectual  
soma dos subitens 3.1+3.2+3.3 - Limite máximo de 400 pontos



#### 4.0 – Outras atividades, títulos e méritos

item	Critérios/quesitos	Pontuação	Qtde ocorrência	Pontuação candidato
4.1	Prêmios, títulos, homenagens, distinções e láureas outorgados por entidades científicas ou acadêmicas por trabalhos ou atividades na área	10 Pontos/ocorrência		
4.2	Aprovação em concurso público para docência	50 pontos/ocorrência		
4.3	Aprovação em testes seletivos (concursos para contratos temporários) para docência	30 pontos/ocorrência		
4.4	Produção de material audiovisual relevante na área	30 pontos/ocorrência		
4.5	Editoração, formatação e produção de software	10 pontos/ocorrência		
4.6	Criação, direção e ou curadoria de exposição apresentados ao público em eventos reconhecidos pela área	15 pontos/ocorrência		
4.7	Participação na organização de eventos e congressos acadêmicos reconhecidos pela área	10 pontos/ocorrência		



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA



4.8	Monitorias, assistência eventos, exposição disciplinas	em e	10 pontos/ocorrência		
Total do subitem 4 – Outras atividades, títulos e méritos Limite máximo 100 pontos					
Total de pontos = soma dos itens 1+2+3+4					